



Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2023

Dispõe sobre a outorga da Medalha Pastor Daniel Berg ao apóstolo Domingos Costa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições que legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha Pastor Daniel Berg ao apóstolo Domingos Costa.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.


Camila Godói da S. Rodrigues



JUSTIFICATIVA

A história pastoral do Apóstolo Domingos se inicia em 1996, quando após anos de uma vida desregrada, dado aos abusos e uso de drogas, se reconectou com Deus através da Igreja Renascer aqui em Itapevi, onde permaneceu por mais de 14 anos.

Foi pastor na Igreja Renascer no bairro do Cardoso, próximo à igreja Rio para Nações, onde começou uma aliança com o Apóstolo Manoel.

Após o trabalho realizado em Itapevi, iniciamos o nosso ministério independente, em Jandira, junto com a visão celular M12 e mais igrejas foram abertas tanto em Barueri, como em Itapevi, a Igreja Restituir, no Jardim Santa Rita.

Hoje, após quase 30 anos de ministério, faz parte da diretoria do Conselho de Pastores de Itapevi (CONPAI), onde busca o desenvolvimento das igrejas e lideranças religiosas de nossa cidade, os quais cuida com carinho, zelo e respeito.

Diante ao exposto, considerando o admirável serviço prestado para a população de Itapevi, peço a compreensão dos nobres pares para outorgar esta honraria ao apóstolo Domingos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.


Camila Godói da S. Rodrigues



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=96D17R446ES130R0>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 96D1-7R44-6ES1-30R0

